

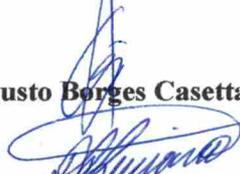


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Reunião da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras

Em **(23) vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se os membros da Comissão, nos termos do artigo 69, inciso III a competência da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos a opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao cadastro territorial do município e planos gerais e parciais de urbanização e reurbanização, ao zoneamento, e ao uso e ocupação do solo; a opinar sobre todas as proposições e matérias atinentes à realização de obras e serviços públicos e ao seu uso e gozo, à venda, hipoteca, permuta, ou a outorga de direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; a opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão municipal, e a planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, quer diretamente, quer por intermédio de autarquias ou entidades paraestatais; a opinar sobre todas as proposições e matérias que digam respeito a transportes, comunicações, turismo, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º - Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. E para dar celeridade ao processo a Comissão para emitir relatório e parecer da matéria legislativa na pauta. E por assim decidirem a Comissão de Finanças e Orçamento *designa para a relatoria o senhor Edes Franciscato Béia-Vereador/PODE*, Inicia a leitura das matérias em pauta. Na tratativa, analisou que cumpriu todas as formalidades exigidas do **Projeto de Lei Legislativo nº 040/2025** - Dispõe sobre a denominação oficial da ponte localizada na Rua Marechal Rondon, sobre o Rio Ribeirão do Ouro, conhecida como "ponte da Caixa Econômica", que passará a se chamar PONTE SEBASTIÃO JORGE DE LIMA, e dá outras providências, de autoria Monnize da Costa Dias Zangeroli. **Decisão da Comissão: Manifesta Parecer Favorável.** Nada mais a constar encerra a presente reunião. A ATA será assinada por todos os membros da Comissão.

Relator/Presidente:  **Edes Franciscato Béia - Vereador/PODE**

Vice-Presidente:  **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/ MDB**

Membro:  **Diocelio Antunes Pruciano - Vereador/ União**